

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

### 1. DO OBJETO A SER CONTRATO E DA DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a contratação de materiais elétricos de modo a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tangará/SC. Este documento busca apresentar a justificativa, o objeto, as especificações técnicas e a análise de viabilidade para a realização do processo licitatório.

A necessidade da aquisição materiais elétricos se dá pela demanda contínua de manutenção das edificações públicas, para garantir a eficiência e a transparência nas ações do governo municipal.

Considerando a utilização de tais itens por todos os setores da Administração Pública, com a finalidade de manutenção dos espaços públicos e ademais, considerando o baixo estoque destes itens e para que assim se dê a continuidade da prestação dos serviços, se faz necessária a abertura de licitação visando a contratação do objeto em epígrafe.

### 2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Vislumbrado as alternativas existentes para a solução do problema em questão, tem-se que a contratação de empresas para futuro fornecimento de materiais elétricos, pela modalidade registro de preços, sanará a necessidade desta municipalidade no uso do referido, de modo a atender as demandas das secretarias municipais, na manutenção dos espaços públicos, como escolas, postos de saúde, entre outros, para assim, oferecer espaços públicos com mais equidade, segurança e conforto aos munícipes.

### 3. ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se anexo a este estudo técnico preliminar a lista dos materiais, com seus devidos quantitativos separados por pasta e por lotes.

Valor total estimado da licitação é de: R\$ 3.281.178,28 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Habilitação no Certame

Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

OBS: Todas as Certidões e Provas devem estar válidas na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas. Além disso, quando couber, os documentos deverão possuir autenticação ou assinatura digital.

**Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Habilitação Fiscal e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigor; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)), em vigor.

**Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite para apresentação das propostas. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, facultando-se a esta Administração a aplicação das penalidades previstas na legislação que rege o procedimento. Constatando-se a desclassificação da empresa com a melhor proposta, será convocado então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação. Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao Pregoeiro(a) e equipe de apoio, consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica.

Os Documentos de habilitação e Proposta devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, preferencialmente no formato PDF. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão destes. No caso de empresas com filiais, se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, caso contrário deve estar em nome da filial. A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.  
(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Devido à natureza do material e a necessidade de mantimento do padrão entre os itens, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado através de lote e não dividido por item.

#### **6. CONCLUSÃO**

Concluimos, diante do exposto, tem-se que a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para atendimento das demandas dos departamentos municipais, conforme dissertado no presente estudo, mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Desta forma, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição do objeto em epígrafe com fornecimento contínuo e fracionado, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

Tangará/SC, 06 de fevereiro de 2025.

---

Cesar Luiz da Nunz  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

---

SCHAIANE MUCKE  
Engenheiro Civil

---

MARCO ANTONIO ZANCANELLI  
Engenheiro Civil